



**LEI Nº 2.775 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM DOS MUNÍCIPES ELEITOS COMO REALEZA DA TERCEIRA IDADE, PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO OFICIAL À BRASÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**, Prefeita do Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas de transporte, alimentação, hospedagem e demais encargos necessários para viabilizar a participação dos membros da Realeza da Terceira Idade, em missão oficial à Brasília, acompanhando o Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou servidor público municipal, efetivo ou comissionado, oficialmente designado.

**§1.º** Para os fins desta Lei, são considerados representantes da Realeza da Terceira Idade os munícipes com 60 (sessenta) anos ou mais, eleitos no evento oficial promovido pelo Município, conforme calendário e critérios previamente estabelecidos.

**§2.º** A missão terá caráter institucional, educativo e simbólico, com o objetivo de valorizar a pessoa idosa, promover o exercício da cidadania ativa e estreitar os vínculos entre a comunidade e a administração pública municipal.

**Art. 2.º** A premiação prevista nesta Lei abrange a Realeza da Terceira Idade eleita no ano corrente, observada a disponibilidade financeira.

**Art. 3.º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decreto anual, disciplinando os critérios de participação, de acompanhamento e os procedimentos administrativos pertinentes.

**Art. 4.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário por decreto.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 10 de setembro de 2025.

ALINE DAIANE RUTHES  
IARENHUK DA  
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por ALINE  
DAIANE RUTHES IARENHUK DA  
SILVA:00391205978  
Dados: 2025.09.10 15:27:37 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27



**OFÍCIO GABINETE DA PREFEITA nº 791/2025**

Major Vieira/SC, 10 de setembro de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor  
**Silvio Kizema**  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Major Vieira

**Assunto:** Esclarecimento de Lei Municipal Ordinária.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe a Lei Municipal Ordinária nº 2.775 de 10 de setembro de 2025, que

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE VIAGEM DOS MUNICÍPIES ELEITOS COMO REALEZA DA TERCEIRA IDADE, PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO OFICIAL À BRASÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

Atenciosamente.

ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA  
SILVA:00391205978

Assinado de forma digital por  
ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK  
DA SILVA:00391205978  
Dados: 2025.09.10 15:31:53 -03'00'

**ALINE DAIANE RUTHES IARENHUK DA SILVA**  
Prefeita Municipal